

LEI ORDINÁRIA Nº 322

de 20 de abril de 1966

Cria uma Escola Municipal, na Vila Diamantina, na sede do Município.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica criado uma Escola Municipal na Vila Diamantina, na sede do
Município, em terreno a ser doado pelo Sr. Fermino Borges de Lima.*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente lei,
decorrerão por conta das específicas Dotações Orçamentárias do
corrente exercício financeiro.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 20 de abril de 1966

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 322/1966 - 20 de abril de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em